PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, sendo 2 (duas) unidades do tipo van (minibus), conforme layout que segue anexo a este TR, para serem utilizados em atividades operacionais, do Departamento de Manutenção e Áreas Verdes, classificados como material permanente para incorporação à frota municipal da Prefeitura de Santo André.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	2	Unidade	Veículo tipo Van (Minibus)

Descrição Detalhada do Objeto:

ITEM 1: VAN (MINIBUS)

- Características Gerais:
 - Tipo: Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigentes ou posteriores na data da entrega.
 - Capacidade: Mínima de 15 (quinze) lugares para passageiros, além do assento para o motorista, totalizando o mínimo de 16 ocupantes.
 - Combustível: Diesel S10, em conformidade com as normas de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE L7 ou superior).
 - Cor: Branca.
- Caracterização Visual:
 - Grafismo Padrão PSA: O veículo deverá ser entregue com a aplicação do grafismo padrão (adesivação) da frota da Prefeitura de Santo André. O custo total da aquisição e aplicação dos adesivos deverá estar incluso no valor total proposto.
- Desempenho e Motorização:
 - Motor: Mínimo de 4 cilindros, com sistema de injeção eletrônica e turbo compressor.
 - Potência Mínima: 140 cv.
 - Torque Mínimo: 340 Nm.
 - Transmissão: Câmbio manual com, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 à ré.
- Segurança:

54

- **Sistemas Eletrônicos:** Equipado com Sistema antitravamento (ABS), Distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e Controle eletrônico de estabilidade (ESP).
- **Airbags:** Frontais para motorista e passageiro(s) da primeira fileira.

- Itens de Conforto e Conveniência:
 - **Ar-condicionado:** Com saídas para o compartimento de passageiros.
 - **Direção:** Com assistência, hidráulica ou elétrica.
 - **Acessibilidade:** Estribo lateral para facilitar o embarque e desembarque.
- Garantia e Manutenção:
 - **Garantia de Fábrica:** Mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem.
 - **Plano de Manutenção Preventiva:** O preço proposto deverá incluir o custo total das 3 primeiras revisões preventivas obrigatórias.

Justificativa: As especificações foram definidas para garantir a aquisição de veículos seguros, eficientes, duráveis e adequados ao transporte das equipes de manutenção e zeladoria, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

1.3. Natureza do objeto

Bem comum, de fornecimento não contínuo.

1.4. Prazos do contrato (duração)

O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a partir da data de sua assinatura. Os preços poderão sofrer reajustamento decorrida a periodicidade de 12 meses com base na data do orçamento estimativo, pela aplicação do IPCA/IBGE.

Justificativa: O prazo estipulado é suficiente para abranger o período máximo para a entrega integral dos veículos, que é de 90 (noventa) dias corridos, acrescido de 30 (trinta) dias para os procedimentos de recebimento, inspeção, aceite definitivo e trâmites de pagamento. A garantia de fábrica, de no mínimo 3 (três) anos, é uma obrigação da contratada que se inicia após o recebimento definitivo e independe da vigência contratual.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental e decorre do recente aumento no efetivo das equipes de manutenção e zeladoria urbana, após a convocação de novos Ajudantes Gerais. A frota atual é insuficiente para o transporte adequado dos novos servidores, o que gera risco de ociosidade da mão de obra já contratada e atraso na execução de serviços essenciais. Portanto, a aquisição é indispensável para garantir o deslocamento seguro e eficiente das equipes.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 2 (dois) veículos novos do tipo Van (minibus), que atendam integralmente às especificações técnicas definidas. A contratação abrange uma garantia de fábrica de 3 anos o custeio das três primeiras manutenções preventivas e a adesivagem padrão PMSA para todos os veículos. A entrega deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

55

A empresa contratada deverá garantir a entrega de veículos que atendam integralmente às especificações técnicas, de segurança e de desempenho exigidas no item 1.2 deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

4.1. Parâmetros da licitação

Compatibilidade com LDO/PPA: A contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar todos os veículos adesivados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado 05, localizado na Rua Paulo Novais, 291 - Vila Vitória – CEP: 09172-420, Santo André - SP, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. O agendamento prévio é obrigatório.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os veículos em perfeitas condições, novos, zero quilômetro, e em total conformidade com as especificações deste Termo.
- Fornecer toda a documentação fiscal e de propriedade necessária para o registro e licenciamento pela CONTRATANTE, considerando as isenções legais.
- Entregar o manual do proprietário e a chave reserva de cada veículo.
- Assumir todos os custos de transporte, seguros, tributos e demais encargos.

Obrigações da Contratante:

- Designar um servidor ou comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos veículos.
- Realizar a inspeção e a verificação da conformidade dos bens entregues.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado, após o recebimento definitivo.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de fábrica de, no mínimo, 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. Adicionalmente, o preço proposto deverá obrigatoriamente incluir o custo total das 3 (três) primeiras revisões preventivas obrigatórias, conforme especificado no Manual do Fabricante, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação se dará por meio da assinatura de Termo de Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato:Sérgio Paulo Marques - I.F.: 17.811-0
Fiscal do Contrato:Wellington Beserra da Silva - I.F.: 47.071-6

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo de todos os veículos objeto da licitação. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, que observará os parâmetros e critérios de habilitação detalhados a seguir.

9.1. Parâmetros de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global.

A aquisição ora pretendida não está prevista no PCA de 2026, haja vista o mesmo encontrar-se em fase de elaboração.

Não participação em consórcio

Justificativa: A participação em consórcio pode gerar complexidade administrativa e dificultar a responsabilização direta do fornecedor em caso de descumprimento contratual. A contratação direta de empresa única garante maior segurança jurídica e eficiência na execução.

Não participação de cooperativas

Justificativa: Cooperativas não possuem a mesma estrutura empresarial e capacidade técnica exigida para fornecimento de bens duráveis como veículos. A restrição assegura que apenas empresas com capacidade comprovada de produção e entrega participem.

Não permitir subcontratação

Justificativa: A subcontratação pode comprometer a qualidade do fornecimento e dificultar a fiscalização. Exige-se que a empresa vencedora seja a responsável direta pela entrega dos veículos, garantindo rastreabilidade e responsabilidade única.

Garantias

Não exigir garantia da proposta.

Justificativa: O pregão eletrônico já possui mecanismos de controle e penalidades previstas em lei para propostas inexequíveis. A exigência de garantia poderia restringir a competitividade e afastar potenciais fornecedores.

Não exigir garantia contratual

Justificativa: A aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica, já assegura a qualidade do bem adquirido. A exigência de garantia contratual adicional seria redundante

e poderia onerar desnecessariamente a Administração.

Critério de Julgamento

Menor preço por item, atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas.

9.2. Critérios de Habilitação

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovar sua habilitação no certame:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.
- Documento comprobatório de nomeação e identificação dos atuais administradores.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Habilitação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
-

d) Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de veículos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado e definitivo para a futura contratação, realizado com base na pesquisa de preços, é de R$ 709.645,00 (Setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Este valor já considera todas as despesas com tributos e outros custos diretos ou indiretos na execução do objeto.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
Veículo tipo Van (Minibus)	2	R$ 354.822,50	R$ 709.645,00

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO 5045

FICHA: 1710

DOTAÇÃO: 74.30.4.4.90.52.15.452.0094.1.057.03

12 – RESPONSÁVEL

Nome Completo: Ivana Cristina Vieira

Cargo: Gerente Geral II

Identificação Funcional: 13.420-1

Contato: 4452-7707

Santo André, 20 de agosto de 2026

Ivana C. Vieira

IVANA CRISTINA VIEIRA - IF: 13.420-1
Gerente Geral II
Telefone: 4452-7707

Aprovo o conteúdo técnico registrado neste Termo de Referência com a definição dos critérios para a competição no processo licitatório.

Santo André, 20 de agosto de 2026

José Antonio Ferreira

Secretário

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

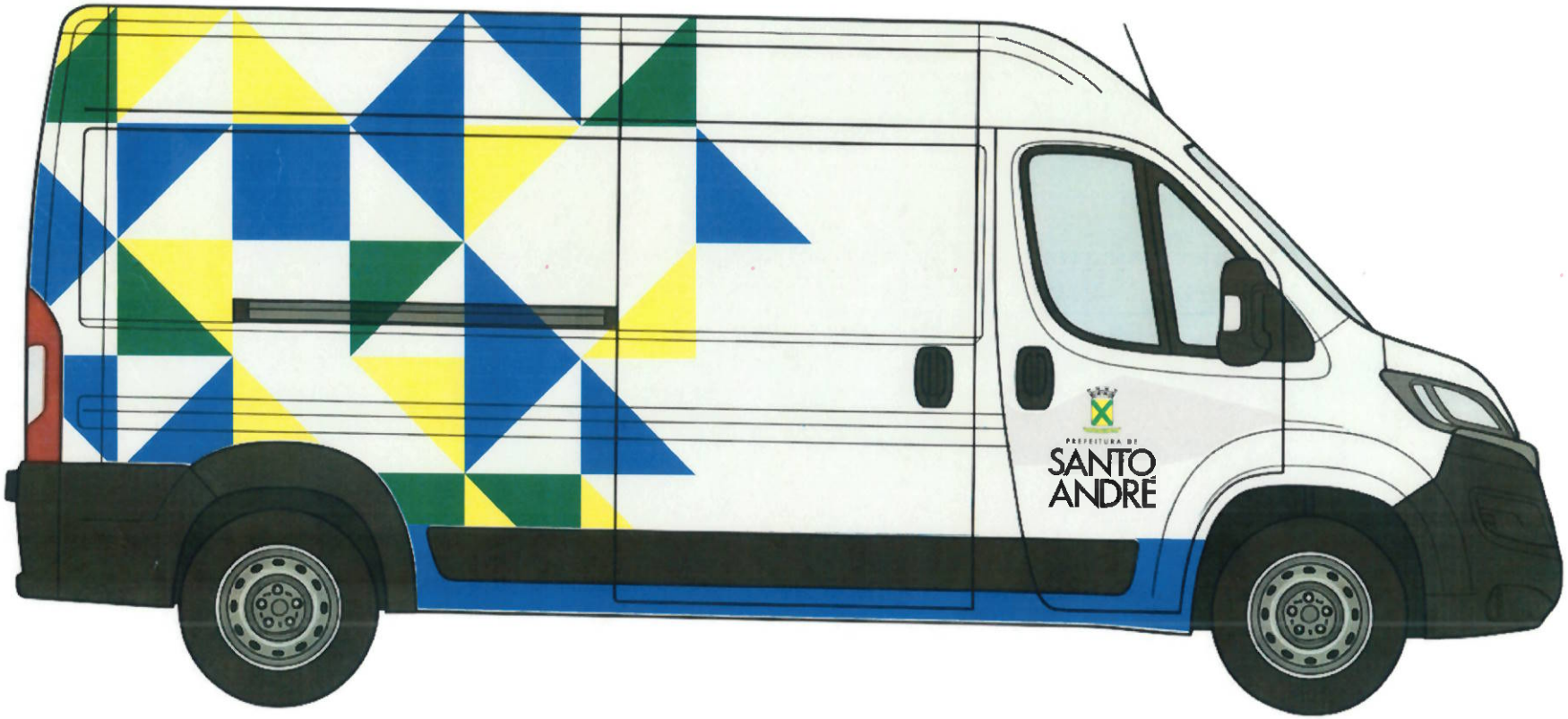
VAN / FURGÃO **FRENTE**



Vista do Capô



VAN/FURGÃO **LATERAL**



VAN/FURGÃO **TRASEIRA**

